



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei nº 2.217 /2006.

DE 21 de Novembro de 2006.

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.858/2002, DE 15 DE MAIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita em Exercício do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

R E S O L V E

Art. 1º – Fica alterada o artigo 1º da Lei nº 1.858/2002 de 15 de Maio de 2002, que passa a vigor com a seguinte redação :

“Art. 1º - A Rua “39” do Loteamento Chácaras Reunidas de Pilar do Sul, neste município de Pilar do Sul/SP., passa a denominar-se **RUA WALTER BRIGHI**”.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 21 de Novembro de 2006.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal em Exercício

MARCELO ALBINO CARVALHO
Secretário/Negócios Jurídicos e Tributários

RUBENS REIS GONÇALVES JUNIOR
Secretário/Urbanismo/Des. Econômico

do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar

Amari de Góes
Chefe/Neg./Jurídicos